
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		


Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: 17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
<b>UO:</b>	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
<b>PROGRAMA</b>	385	Mato-grosso maior e melhor
<b>AÇÃO:</b>	3421	Apoio à cadeia energética do estado de Mato Grosso..
<b>OBJETIVO</b>		Fomentar, realizar estudos, diagnósticos e ações que visam realizar a diversificação da matriz energética do estado.
<b>ESFERA</b>	F	FISCAL
<b>FUNCIONAL</b>	25.751	
<b>GND</b>	3	
<b>MODALIDADE</b>	50	
<b>FONTE</b>	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
<b>VALOR</b>		R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais)
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
<b>UO:</b>	25.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
<b>PROGRAMA</b>	535	Infraestrutura nas cidades
<b>AÇÃO:</b>	3105	Execução de obras estratégicas de mobilidade urbana
<b>OBJETIVO</b>		Melhorar a mobilidade e infraestrutura urbana nos municípios de Mato Grosso, em especial da região metropolitana de Cuiabá e Varzea Grande, através de obras complexas e de grande impacto social
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	15.451	
<b>GND</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade</b>	90	Aplicação direta
<b>Fonte</b>	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

<b>Valor</b>		R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais)
<b>REGIÃO</b>	0600	REGIÃO VI - SUL

## JUSTIFICATIVA

Emenda proposta nos termos regimentais para Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, a referida proposta visa promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, associado às atividades produtivas, exercendo políticas que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o adensamento e verticalização das cadeias produtivas, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e da oferta de trabalho em todo o Estado de Mato Grosso. Diante do exposto, encaminhamos o presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Janeiro de 2024

## Lideranças Partidárias